



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



DECRETO Nº 2.951, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”**, e dá outras providências.

ARMANDO JOSE PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, no município de Bernardino de Campos, no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”**, desenvolvido por meio de convenio entre a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e suas alterações posteriores, as seguintes representatividades:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:

ELAINE ALVES

MEMBRO TITULAR

RG Nº 23.095.201-X/SSP-SP

DENISE TEIXEIRA DO AMARAL

MEMBRO SUPLENTE

RG Nº 9.191.261/SSP-SP

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA ÁREA DA SAÚDE:

ROSANA MINOZZI CORREA

MEMBRO TITULAR

RG 28.647.177-2 SSP/SP



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



TERESA MARIA DA SILVA PELAH

MEMBRO SUPLENTE

RG N° 15.251.358-9/SSP-SP

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

MARIA ESTER CARRIEL

MEMBRO TITULAR

RG 19.283.130/SSP-SP

SIMONE TERUEL NAVARRO

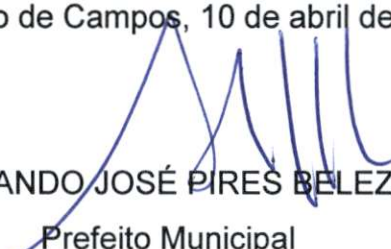
MEMBRO SUPLENTE

RG N° 22.160.624-5/SSP/SP

Artigo 2° - A Comissão Municipal, nomeada no artigo anterior, terá **mandato de 02 (dois) anos** e não será remunerada, sendo considerada de relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais, para janeiro de 2014, e revogando o **DECRETO N° 2.755, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.**

Bernardino de Campos, 10 de abril de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANÉ SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria